



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.776

Aprova alteração no número de vagas de Cursos de Engenharia, excepcionalmente, para o próximo Vestibular.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 245ª reunião ordinária, realizada em 05 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Conselho Departamental da Escola de Minas,

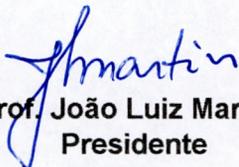
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, somente para 2º Vestibular de 2006, a alteração do número de vagas a ser oferecido para os seguintes Cursos de Engenharia:

- a) Engenharia Civil – vinte e cinco vagas;
- b) Engenharia Metalúrgica – vinte e cinco vagas;
- c) Engenharia Ambiental – trinta vagas;
- d) Engenharia Geológica – vinte e cinco vagas;
- e) Engenharia de Minas – vinte e cinco vagas
- f) Engenharia de Produção – trinta vagas;

Art. 2º A determinação prevista no artigo anterior vigorará apenas para o próximo Vestibular desta IFES, devendo haver nova avaliação deste assunto, por este plenário, antes da realização do 2º Concurso Vestibular de 2006.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

Universidade Federal do Rio-Grande

Resolução CEPE Nº 2.176

Art. 1º - Aprova o Edital de Concurso de Provas e Exames de Admissão para o Curso de Engenharia de Alimentos - Curso de Engenharia de Alimentos - Faculdade de Engenharia de Alimentos - Universidade Federal do Rio-Grande.

Art. 2º - O Edital de Concurso de Provas e Exames de Admissão para o Curso de Engenharia de Alimentos - Curso de Engenharia de Alimentos - Faculdade de Engenharia de Alimentos - Universidade Federal do Rio-Grande, encontra-se disponível para consulta e download no site da Universidade Federal do Rio-Grande.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprova o Edital de Concurso de Provas e Exames de Admissão para o Curso de Engenharia de Alimentos - Curso de Engenharia de Alimentos - Faculdade de Engenharia de Alimentos - Universidade Federal do Rio-Grande.

- a) Engenharia de Alimentos - 10 vagas;
- b) Engenharia de Alimentos - 10 vagas;
- c) Engenharia de Alimentos - 10 vagas;
- d) Engenharia de Alimentos - 10 vagas;
- e) Engenharia de Alimentos - 10 vagas;
- f) Engenharia de Alimentos - 10 vagas;

Art. 2º - A comissão de seleção de candidatos para o Curso de Engenharia de Alimentos - Curso de Engenharia de Alimentos - Faculdade de Engenharia de Alimentos - Universidade Federal do Rio-Grande, será formada pelo(a) seguinte(s) membro(s):

Data: Rio-Grande, 05 de agosto de 2006.

Prof. João Carlos Martins
Presidente